

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 de dezembro de 2000**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2000, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, por convocação do seu Presidente, na forma do Artigo 15 do seu Estatuto Social, com a presença de seus membros que assinam a presente ata. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Valentim dos Santos Diniz, que convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o primeiro item da Ordem do Dia era para deliberação dos conselheiros a respeito do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade e de acordo com o artigo 18, letra "f" do Estatuto Social, decorrente da conversão de debêntures em ações preferenciais da Companhia de 50 (cinquenta) debêntures da 2ª emissão em 05.12.00. Colocado em discussão este item da Ordem do Dia, os conselheiros aprovaram, por unanimidade: - Aumentar o capital social em R\$ 65.505,91 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), passando, em consequência, de R\$ 1.988.662.830,86 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.988.728.336,77 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), decorrente do pedido de conversão de debêntures em ações preferenciais abaixo descrito: - 50 (cinquenta) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 05.12.00, com a emissão de 1.666.650 (um milhão, seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, no valor de R\$ 65.505,91 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos) na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 39,303941; De acordo com o parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência está dispensado. As ações preferenciais resultantes da conversão das debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos à espécie, tendo, inclusive, direito aos dividendos integrais correspondentes ao exercício social de 2000, de acordo com a cláusula 4.11.3 da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais de 13.07.98. Portanto, foi homologado o aumento do Capital Social de R\$ 1.988.662.830,86 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.988.728.336,77 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.666.650 (um milhão, seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e cinquenta) ações preferenciais escriturais, sem valor nominal. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que os Srs. Conselheiros deveriam deliberar sobre o aumento do Capital Social, dentro do limite do Capital Autorizado da Companhia, em face da subscrição e integralização de 172.100.000 (cento e setenta e dois milhões e cem mil) ações preferenciais, escriturais, no valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) por lote de 1000 ações, portanto, com um aumento efetivo de R\$ 12.305.150,00 (doze milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta reais) no Capital Social da Companhia. Este aumento de Capital Social, mediante a subscrição de 172.100.000 (cento e setenta e dois milhões e cem mil) ações preferenciais escriturais é para fazer cumprir o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações - Série 2, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em Reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 1997 e pelos senhores acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 1997. O preço de emissão de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) por lote de 1000 ações, foi fixado com base no artigo 170, inciso III da Lei nº 6.404/76, levando-se em consideração a cotação da ação no dia 12 de dezembro de 2000. De acordo com o Estatuto Social da Companhia e com o parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência está dispensado. Após debates e discussões, foi aprovado pela unanimidade dos Srs. Conselheiros, a homologação do aumento do Capital Social, para fazer cumprir as determinações do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações - Série 2, de R\$ 1.988.728.336,77 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.001.033.486,77 (dois bilhões, um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 172.100.000 (cento e setenta e dois milhões e cem mil) ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal. Conseqüentemente o "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 4º ("caput") - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 2.001.033.486,77 (dois bilhões, um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), integralmente realizado e dividido em 107.372.033.335 (cento e sete bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, trinta e três mil trezentas e trinta e cinco) ações sem valor nominal, sendo 62.858.754.615 (sessenta e dois bilhões, oitocentas e cinquenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e quinze) ações ordinárias e 44.513.278.720 (quarenta e quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentas e setenta e oito mil e setecentas e vinte) ações preferenciais." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de dezembro de 2000. ass. Presidente - Valentim dos Santos Diniz; Secretária - Marise Rieger Salzano; Conselheiros: Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos B. Bracher, Luiz Felipe Chaves D'Ávila, Luiz Marcelo D. Sales, Mailson Ferreira da Nóbrega, Gerald Dinu Reiss e Luiz Carlos Bresser Pereira. Cópia fiel do original - Valentim dos Santos Diniz - Presidente - Marise Rieger Salzano - Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 235.142/00-1, em 18.12.00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.